



NORMAS DOS COMISSÁRIOS DE CICLISMO DO BRASIL

CBC/ABCC

§1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Definição de Comissário

- 1.1.1 O Comissário é um oficial, designado pela UCI ou pela CBC ou ainda pela Federação Estadual (quando lhe cabe), para controlar a conformidade das provas de ciclismo no que diz respeito as disposições regulamentares aplicáveis.
- 1.1.2 Os Comissários, individualmente e/ou em Colégio (Painel), assumem a direção das provas de ciclismo no plano desportivo e zelam para que a prova se desenrole em conformidade com os regulamentos. Verificam os regulamentos particulares das provas e se estes estão de acordo com os regulamentos UCI/CBC e ainda constataam as infrações e aplicam as sanções previstas regulamentar.
- 1.1.3 Cada Comissário deve ser neutro e independente. Deve recusar uma nomeação caso saiba de algo que possa colocar a sua imparcialidade em questão.
- 1.1.4 A licença é a identificação do Comissário. Deverá ser requerida para a ABCC para os comissários Nacionais nível 1 e 2 e Estaduais que fizeram a prova CBC/ABCC.
- 1.1.5 Para os comissários Regionais, a licença deverá ser emitida pela Federação de Origem do mesmo.

1.2 Incompatibilidades

- 1.2.1 Não é possível a obtenção da licença de Comissário nos seguintes casos:
 - Ciclistas em atividade;
 - Pessoas que exercem funções técnicas em uma equipe ou Federação Estadual (ex. Diretor Esportivo, Técnico, Presidente de Federação, etc);
 - Pessoas que exercem funções técnicas na CBC (ex. Diretor esportivo de seleção, técnico, Presidente);
 - Ciclistas ou pessoas banidas do esporte por doping;
 - Pessoas suspensas por qualquer motivo que seja.
- 1.2.2 O Comissário não pode ser nomeado/atuar em uma prova em que faça parte da Organização.

§2 FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DE COMISSÁRIOS

2.1 Níveis

1. Comissários internacionais (UCI);
2. Comissário Nacional – Elite (UCI);
3. Comissários Nacionais 1 e 2(CBC/ABCC);
4. Comissários Estaduais - (CBC/ABCC)



5. Comissários Regionais – (Federações Estaduais)

2.2 Formação de Comissários

1. Comissários Internacionais (UCI) – Título concedido pela UCI, após avaliação teórico-prática em curso de comissário internacional ministrado pela UCI;
2. Comissários Nacional Elite (UCI) – Título concedido pela UCI, após avaliação teórica em curso de comissário nacional elite ministrado pela UCI;
3. Comissários Nacionais 1 (CBC/ABCC) – Título concedido pela CBC/ABCC, após o candidato atingir o percentual estipulado na avaliação teórico-prática em cursos ou provas ministrados por comissários internacionais (do Brasil ou do exterior) dentro do Brasil.
4. Comissários Nacionais 2 (CBC/ABCC) – Título concedido pela CBC/ABCC, após o candidato atingir de o percentual estipulado na avaliação teórico-prática em cursos ministrados por comissários internacionais (do Brasil ou do exterior).
5. Comissários Regionais/Estaduais 1 – Título concedido pela CBC/ABCC após realização de cursos estaduais ministrados por comissários internacionais ou nacionais indicados pela CBC/ABCC.

2.3 Cursos de Formação/Atualização

1. Os cursos que serão reconhecidos pela CBC/ABCC de formação ou atualização de **Comissários Nacionais** somente poderão ser ministrados por Comissários Internacionais do Brasil ou do exterior.
2. Os cursos que serão reconhecidos pela CBC/ABCC de formação ou atualização de **Comissários Estaduais** somente poderão ser ministrados por Comissários Internacionais ou Nacionais do Brasil ou do exterior, ou por pessoas habilitadas e indicados pela CBC e/ou ABCC.
3. Os cursos que serão reconhecidos pela CBC/ABCC de formação ou atualização de **Comissários Regionais** poderão ser ministrados por comissários Estaduais aptos para tal finalidade desde que, seja comunicado à CBC toda metodologia aplicada (teórica e prática). A lista dos aprovados deve ser enviada à comissão de arbitragem com respectivos comentários e notas.
4. Anualmente a Comissão de Arbitragem da CBC em parceria com a ABCC definirá a quantidade e locais de cursos de formação/atualização. Somente poderão participar de tais cursos árbitros já formados nacionais e estaduais.

2.4 Solicitação de Cursos de Formação/Atualização

1. As federações que tiverem interesse em solicitar um Curso de Comissários Regionais/Estaduais deverão estar cientes que devem atender os itens da Carta de Encargos (**ANEXO IV**);
2. A solicitação deve ser feita por escrito para a CBC.

§3 REGRAS DE NOMEAÇÃO DE COMISSÁRIOS

3.1 Geral



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO
COMISSÃO DE ARBITRAGEM
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMISSÁRIOS DE CICLISMO



1. A UCI nomeia os Comissários Internacionais para as provas dos Calendários Internacionais, de acordo com o regulamento UCI.
2. A Comissão de Arbitragem da CBC nomeia Comissários membros da ABCC (Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo) para provas internacionais para compor o Colégio de Comissários e nomeia Comissários Nacionais e/ou Estaduais para as provas de ranking nacional para atuação como PCP (Presidente do Colégio de Comissários) e/ou membro do Colégio de Comissários de acordo **com seu nível e experiência**.
3. As Federações Estaduais nomeiam os Comissários para as provas do ranking estadual e também indicam Comissários para compor o Colégio de Comissários de uma prova de ranking nacional em sua área de atuação.
4. O Comissário internacional pode ser nomeado pela Comissão de Arbitragem para atuar nas provas do seu país, caso não tenha sido nomeado pela UCI.
5. Um Comissário Internacional UCI não pode aceitar uma missão fora do seu país sem a autorização da sua Federação Nacional e da UCI, salvo se nomeado pela UCI.
6. Um comissário Nacional/Estadual de um Estado não pode aceitar uma missão em outro estado sem o prévio conhecimento da ABCC e da sua respectiva Federação.

3.2 Regras para nomeação dos Colégios de Comissários

- 3.2.1 Estar em dia com suas obrigações junto a ABCC e, se for o caso, com a Associação da qual faz parte;
- 3.2.2 Estar atualizado com os regulamentos CBC/UCI;
- 3.2.3 Ter participado/participar de todos os cursos/atualizações para o qual for chamado, exceto se possui justificativa plausível;

3.3 Impedimentos

O Comissário tem que informar a Comissão de Arbitragem da CBC sempre que:

1. Exista um período em que não possa atuar;
2. Saiba antecipadamente que não pode atuar em determinado evento;
3. Exista alguma incompatibilidade da sua parte para atuar em uma prova para a qual foi nomeado;
4. Não possa aceitar a nomeação (Nesse caso o Comissário tem 05 dias após receber a sua nomeação para negá-la);
5. Ocorra algum imprevisto de última hora e não possa atuar onde foi nomeado.

3.4 Alterações à nomeação

Qualquer alteração à nomeação só pode ser feita pela Comissão de Arbitragem que emitiu a nomeação. As alterações devem ser informadas aos Comissários, Organizadores, etc.

§4 USO DO UNIFORME OFICIAL

1. Todos os comissários CBC/ABCC deverão, obrigatoriamente, utilizar o uniforme oficial em todas as missões oficiais a que foram designados pela Comissão de Arbitragem.
2. Quando um Chefe de Arbitragem, designado pela Comissão de Arbitragem, estiver participando de um evento oficial, todos os comissários filiados a CBC/ABCC poderão utilizar o uniforme oficial da associação.



3. Em nenhuma hipótese, um comissário CBC/ABCC poderá fazer uso do uniforme oficial da associação em provas:
 - ✓ que não foram nomeados pela Comissão;
 - ✓ não sejam válidas pelos rankings CBC;
 - ✓ que não haja um Chefe de Arbitragem, nomeado pela Comissão;

4. Nenhum comissário poderá fazer uso do uniforme oficial da associação, quando estiver exercendo funções fora da arbitragem, tais como: organizador de evento; membro de uma equipe de organização de evento; etc. Neste caso, quando isso ocorrer, o comissário será suspenso por um mínimo de 3 meses, dependendo da gravidade do fato.

§5 FUNÇÕES E DESEMPENHOS DOS COMISSÁRIOS

Verificar anexo I

§6 TABELA DE DIÁRIAS (TETO MÁXIMO)

Verificar anexo II

§7 CÓDIGO DEONTOLÓGICO

Verificar anexo III (Em breve)

§8 CLASSIFICAÇÃO DOS COMISSÁRIOS ATUANTES NACIONAIS 1, NACIONAIS 2, ESTADUAIS E REGIONAIS DE ACORDO COM O ÚLTIMO CURSO / RECICLAGEM.

Verificar anexo V (Em breve)



ANEXO I

Funções e Desempenho dos Comissários

Colégio de comissários:

- A CBC/ABCC assegura o controle de todas as provas de estrada organizadas sob a sua regulamentação ou a da UCI.
- O Colégio de comissários toma todas as decisões necessárias para assegurar o bom desenrolar da prova, tanto do ponto de vista de segurança como da assistência médica e mecânica dos corredores e das restantes pessoas presentes na prova.
- Tais decisões serão tomadas em conformidade com as disposições regulamentares aplicáveis e sempre que possível após consulta com o organizador da prova.
- O Colégio de Comissários reúne antes do início de cada prova, integra e coordena a reunião com o organizador e os diretores desportivos das equipas presentes.
- O Colégio de Comissários verifica a conformidade do regulamento específico da prova. Retifica ou faz retificar as disposições que não estejam conforme e mencionadas na reunião com o organizador e os diretores desportivos ou chefes de equipas.
- O Colégio de Comissários corrigirá toda e qualquer irregularidade que constate no que diz respeito à organização da prova, de acordo com o organizador.

PROVAS DE ESTRADA/CRI

1. **Comissário PCC – Presidente do Colégio de Comissários (Comissário 1)** – responsável por fazer o contato com o Organizador e ajudá-lo nas dúvidas e diretrizes relacionadas ao Evento. O PCC deve ter total conhecimento sobre o regulamento UCI/CBC e regulamentos da Federação Estadual no qual vai trabalhar. Revisar o regulamento particular do Evento, verificar o percurso e arena da prova para ter certeza que tudo está de acordo para o bom andamento do Evento. Deve fazer reunião com o Organizador e grupo de trabalho, equipe de primeiros socorros e segurança. Deve delegar funções ao Colégio de Comissários, participar e presidir o Congresso Técnico, caso houver. Auxiliar o grupo durante o desempenho de suas atividades, tomar decisões perante as regras, auxiliar o Organizador no desenvolvimento do Evento, revisar súmulas e resultados antes destes serem homologados e publicados. Assistir à cerimônia de premiação, enviar os resultados para a CBC e após, o relatório do Evento.
2. **Assistente do Presidente do Colégio de Comissários (Adjunto)** – Auxilia o PCC. Verifica os campeões nacionais. Realiza a inspeção de percurso com o PCC e anota as modificações solicitadas. Se o PCC não puder realizar uma 2ª inspeção no percurso, o Assistente realizará. Está sempre à disposição do PCC, pois qualquer função que o PCC não puder realizar delegará para o Assistente. Ser o intérprete do PCC nas provas UCI no Brasil, quando este não falar o idioma.



3. **Comissário (a) Secretário (a)** – Responsável por manter a ordem na sala da secretaria. Ter sempre disponível para consulta os regulamentos, rankings e listas. Possuir computador, internet e impressora na sala. Ter em mãos a lista de telefones úteis, além dos telefones do pessoal envolvido no evento e hotéis utilizados pela organização. Organizar e coordenar os ajudantes de secretaria na distribuição de números e kits para os atletas. Checar as licenças junto ao juiz de chegada ou comissário 2. Se a prova for UCI, checar se os resultados sairão conforme as solicitações UCI. Produção, distribuição e publicação dos mapas, comunicados, resultados e súmulas. Recolher e guardar as súmulas de controle e assinaturas, além das demais funções da secretaria. Providencia os rádios e a lista de distribuição. Geralmente possui um assistente.
4. **Juiz de Chegada e Cronometrista** - Responsáveis por todas as classificações: meta/montanha/geral/etapa/equipes) e tempo de prova (cronometrista). Verifica antes de entregar ao PCC se o resultado da prova está correto. Responsável pela verificação das posições na filmagem junto à equipe de filmagem ou cronometragem. Juiz de chegada é o responsável pela verificação de irregularidade nos sprints da corrida. Caso a prova seja em circuito é responsável pelo controle de voltas.
5. **Comissário 2** - Comissário responsável pela frente da corrida (fugas) auxilia o juiz de chegada a julgar os sprints quando necessário. Caso a prova seja em circuito pequeno, onde o carro não roda, deve auxiliar o juiz de chegada no controle de voltas e supervisão dos sprints.
6. **Comissário 3** - Comissário da caravana. Sua função principal é dar suporte ao comissário 1, principalmente em trechos de subida. Responsável pela organização da caravana, supervisão de abastecimento, etc. juntamente ao comissário IV. Caso a prova seja em circuito pequeno, onde o carro não roda, poderá fiscalizar a zona de abastecimento.
7. **Comissário 4** - Comissário da caravana. Responsável pela organização da caravana juntamente ao comissário 3 e sua função principal é auxiliar o comissário 3, principalmente em trechos de subida. Também deve sempre estar ciente do que ocorre na parte de trás da corrida (abandonos, furos, etc). Caso a prova seja em circuito pequeno, onde o carro não roda, poderá fiscalizar a zona de abastecimento e apoio mecânico ou auxiliar o juiz de chegada no controle de voltas.
8. **Com moto 1 e 2** - Auxiliam o comissário 1 e 2. Trabalham a frente do pelotão. Acompanham fugas e contra ataques, essenciais pela mobilidade seja em provas de Estrada ou Circuito. Em circuito, quando
9. **Com moto 3 e 4** - Auxiliam o comissário 3 e 4. São extremamente importantes quando acontecem incidentes de corrida tais como queda, queda em massa, problemas mecânicos. Ficam para supervisionar a volta dos corredores ao pelotão e informar o



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO
COMISSÃO DE ARBITRAGEM
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMISSÁRIOS DE CICLISMO



numero dos corredores. Importantíssimos em trechos de subida principalmente pela mobilidade.

Em provas de Circuito em que não exista Caravana, os comissários devem ser distribuídos pelo PCC de acordo com a necessidade do evento (Súmula, Controle de Voltas, Pontos de Abastecimento Fixos, Pontos de Corte, **Motos Comissários** – estes extremamente importantes para o controle dos pelotões (se houver mais de um no circuito ao mesmo tempo) pela mobilidade que tem etc).

Em Provas de CRI, os comissários devem ser distribuídos pelo PCC de acordo com as necessidades do evento. Funções principais no CRI:

- ✓ Starter - Responsável pela largada dos atletas;
- ✓ Fila ou Chicote – Responsável pela formação da fila de largada;
- ✓ Apoiador – Segura o atleta na partida;
- ✓ Cronometrista – Responsável pela cronometragem de tempo manual do atleta; *
- ✓ Secretaria – Responsável por lançar os tempos manuais;
- ✓ Aferição – Responsável pela aferição das bicicletas
- ✓ Assistente Aferição – Responsável por auxiliar o aferidor oficial na aferição das bicicletas;
- ✓ Fiscal de percurso – Reporta qualquer irregularidade cometida ao PCC (corte de caminho, vácuo, etc);
- ✓ Comissários Moto – Extremamente necessários para acompanhamento dos atletas e supervisão dos procedimentos de ultrapassagem e abastecimento (se houver).

*Para a função de Cronometrista, quando não há cronometragem eletrônica, é necessário um número maior de comissários para exercê-la (o ideal é que se trabalhe com 03 cronometristas).

PROVAS DE MTB

1. **Comissário PCC – Presidente do Colégio de Comissários** – responsável por fazer o contato com o Organizador e ajudá-lo nas dúvidas e diretrizes relacionadas ao Evento. Ter total conhecimento sobre o regulamento UCI/CBC e regulamentos da Federação Estadual no qual vai trabalhar. Revisar o regulamento particular do Evento, verificar o percurso e arena da prova para ter certeza que tudo está de acordo para o bom andamento do Evento. Fazer reunião com o Organizador e grupo de trabalho, equipe de primeiros socorros e segurança. Delegar funções ao Colégio de Comissários, participar e presidir o Congresso Técnico, caso houver. Auxiliar o grupo durante o desempenho de suas atividades, tomar decisões perante as regras, auxiliar o Organizador no desenvolvimento do Evento, revisar súmulas e resultados antes destes serem homologados e publicados. Assistir à cerimônia de premiação, enviar os resultados para a CBC e após, o relatório do Evento. No DH, deve também, determinar os intervalos de largadas entre as categorias.



2. **Assistente do Presidente do Colégio de Comissários** – Auxilia o PCC, verifica os rankings UCI/CBC, quando necessário, para alinhamento. Verifica os campeões nacionais. Realiza a inspeção de percurso com o PCC e anotar as modificações solicitadas. Se o PCC não puder realizar uma 2ª inspeção no percurso, o Assistente realizará. Providenciar as bandeiras para o Coordenador de Staffs. Estar sempre à disposição do PCC, pois qualquer função que o PCC não puder realizar delegará para o Assistente. Ser o intérprete do PCC nas provas UCI no Brasil, quando este não falar o idioma. Após a largada, o mesmo deverá se dirigir para a zona de 80% pois será o responsável por esta função. No DH, também cuidará da linha de largada de atletas, na zona de largada.
3. **Comissário (a) Secretário (a)** – Responsável por manter a ordem na sala da secretaria. Ter sempre disponível para consulta os regulamentos, rankings e listas. Possuir computador, internet e impressora na sala. Ter em mãos a lista de telefones úteis, além dos telefones do pessoal envolvido no evento e hotéis utilizados pela organização. Organizar e coordenar os ajudantes de secretaria na distribuição de números e kits para os atletas. Checar as licenças. Se a prova for UCI, checar se os resultados sairão conforme as solicitações UCI. Produção, distribuição e publicação dos mapas, comunicados, resultados e súmulas. Recolher e guardar as súmulas de controle e assinaturas, além das demais funções da secretaria. Providencia os rádios e os braceletes de área de apoio mecânico e abastecimento. No DH, deve também, providenciar as súmulas de largada.
4. **Comissário (a) de Largada** – Verificar se a zona de largada está conforme o regulamento UCI, se os boxes de largada estão bem identificados e gradeados. Verificar a entrada dos atletas nos boxes. Checar o alinhamento dos atletas conforme a lista de largada, verificar o uniforme e equipamento. Dar a largada e abrir o cronômetro. No DH, também cuidará da largada nos treinos oficiais.
5. **Juiz de Chegada e cronometrista** – Ajuda no alinhamento dos atletas certificando-se que o número máximo de atletas por linha está sendo respeitado. Responsável por anotar a passagem dos atletas, avisar as voltas faltantes e dar o sino para a última volta. Também informa e anota o tempo de prova. Coordena a zona de chegada quando há mais categorias correndo simultaneamente. No DH, avisa quando houver um novo melhor tempo para a cadeira de líder.
6. **Comissário (a) Assistente** – Ajuda o/a comissário (a) de largada e chegada, são responsáveis pelas zonas de abastecimento e apoio mecânico, auxiliam no corte 80%, no meio do percurso para anotação de passagem dos atletas, ficam posicionados em zonas de corte, zonas perigosas e cruzamento de expectadores no meio do percurso. Cuidam do recolhimento e distribuição de rádios junto com o comissário(a) secretário(a), da distribuição de passes para a entrada na zona de abastecimento e apoio mecânico durante o Congresso Técnico também junto com o comissário(a) secretário(a). Os/as Comissários (as) Assistentes devem ser distribuídos pelo PCC de acordo com a necessidade do evento.



PROVAS DE BMX

- 1. Comissário PCC – Presidente do Colégio de Comissários (Comissário 1)** – responsável por fazer o contato com o Organizador e ajudá-lo nas dúvidas e diretrizes relacionadas ao Evento. O PCC deve ter total conhecimento sobre o regulamento UCI/CBC e regulamentos da Federação Estadual no qual vai trabalhar. Revisar o regulamento particular do Evento, verificar o percurso e arena da prova para ter certeza que tudo está de acordo para o bom andamento do Evento. Deve fazer reunião com o Organizador e grupo de trabalho, equipe de primeiros socorros e segurança. Deve delegar funções ao Colégio de Comissários, participar e presidir o Congresso Técnico, caso houver. Auxiliar o grupo durante o desempenho de suas atividades, tomar decisões perante as regras, auxiliar o Organizador no desenvolvimento do Evento, revisar súmulas e resultados antes destes serem homologados e publicados. Assistir à cerimônia de premiação, enviar os resultados para a CBC e após, o relatório do Evento. Antes da abertura da pista, fazer uma vistoria, quanto ao funcionamento do gate, luzes do semáforo, pistão, compressor, lonas para cobertura da pista, caso necessário, área de pré staging (área de entrada, de chamada), área de staging (área de espera antes de acessarem as raias pré largada no platô de largada), raias de chamadas.
- 2. Assistente do Presidente do Colégio de Comissários (Adjunto)** - no BMX o Adjunto também é chamado de Segundo Comissário, Auxilia o PCC. Verifica os campeões nacionais. Realiza a inspeção de percurso com o PCC e anota as modificações solicitadas. Se o PCC não puder realizar uma 2ª inspeção no percurso, o Assistente realizará. Está sempre à disposição do PCC, pois qualquer função que o PCC não puder realizar delegará para o Assistente. Ser o intérprete do PCC nas provas UCI no Brasil, quando este não falar o idioma. Normalmente ocupa uma posição sobre, ou ao redor da primeira curva da pista durante a corrida, mas também pode trabalhar na área de staging ou na linha de chegada.
- 3. Secretário** - Trabalha juntamente com o Organizador para preparação e organização da secretaria da prova, assegura-se de que os números dos pilotos sejam corretamente organizados e alocados de acordo com o start list. Dá suporte ao Comissário de Linha de Chegada, assim como para os responsáveis pela apuração das chegadas (empresa de cronometragem). Publica e distribui as sumulas os comunicados, os resultados, todos e quaisquer impressos referentes à prova, com o auxílio de auxiliares de Comissários. Deve fazer o download e ter em mãos, o ranking (UCI/CBC), a relação dos campeões nacionais, a relação de números permanentes, mais atualizados, para elaborar as baterias de largadas, assim como verificar e conferir, caso necessário, as combinações de categorias, se as mesmas estão de acordo com as regras de combinação de categorias (UCI/CBC). Ao gerar as sumulas de largadas, se as mesmas estão corretamente distribuídas, se as placas (números) dos pilotos estão corretas, de acordo com o start list, se nenhum dos pilotos inscritos não está de fora da sumula. Se certificar de que todos os resultados estão sendo impressos de acordo com o decorrer da prova, assim como sendo fixados no posting board para conhecimento de todos, dentro do tempo limite de recursos, estipulado pelas regras UCI/CBC. Certificar-se de que os



resultados finais oficiais foram entregues e distribuídos a todos, cerimonial, impressa, posting board e outros que se ache necessário.

4. **Terceiro Comissário/Comissário de Largada** - este Comissário é o responsável geral por todo o platô de largada, ou seja, o start hill (rampa de subida para a largada), parte superior do platô com o alinhamento dos pilotos. Monitora o start hill, na fase de treinamentos oficiais, assim como na competição em si, verificando e se certificando de que todos os pilotos estão com seus vestuários e equipamentos nas conformidades das regras UCI/CBC, ou seja, capacete full face, protetores obrigatórios (braços, cotovelos, pernas e canelas), o não uso de número nas costas fora da regra, outros. É responsável pela direção dos trabalhos de todos os auxiliares da área de staging, área de pré staging, do start hill e do operador de gate (Starter), é o único responsável pelo intervalo de largada entre uma bateria e outra, também deve ter o controle da ordem de alinhamento de cada um dos pilotos, em cada uma das baterias, para que caso haja a necessidade de relargada, o mesmo se certifique que os mesmos estão alinhados corretamente.

5. **Comissários Assistentes** - são funções auxiliares e de suporte, porém importantes, que podem ser realizadas por um Comissário Regional, menos experiente desde que receba um suporte e orientação, através de um briefing antes do início dos trabalhos, essa função é subdividida em Oficial de Pré Staging, Oficial de Staging, Oficial do Start Hill, Operador de Gate (Starter).

5.1 *Oficial de Pré Staging* - responsável pela chamada dos pilotos para adentrarem ao Staging;

5.2 *Oficial de Staging* - indica e confirma as raias corretas dos pilotos em sua bateria de largada e os alinham nas raias de espera do Start Hill. Verifica também vestuário e equipamento de segurança (embora isso não seja mencionado nos regulamentos), o que também é feito pelo Oficial do Start Hill, com isso, os pilotos com vestuário e/ou equipamento de segurança irregular, poderá não alinhar e largar, mas caso isso venha a acontecer, o mesmo deve consultar o PCP e/ou Terceiro Comissário/Comissário de Largada, antes da decisão definitiva de proibição;

5.3 *Oficial do Start Hill* - verifica se os pilotos estão na posição correta para alinhamento no gate de largada, também verifica o vestuário e/ou equipamento de segurança, caso haja algum problema, relato-o ao PCP e/ou Terceiro Comissário/Comissário de Largada;

5.4 *Operador de Gate (Starter)* - este é o responsável pelo o acionamento de todo o procedimento eletrônico de largada, assim como verificar se todos os pilotos estão prontos para a largada;

5.5 *Oficial de Pista* - responsável pelo acompanhamento da conduta dos pilotos na pista e de relatar quaisquer problemas para o PCP, assim como para os Comissários de Pista. Embora não constem dos regulamentos, esses Oficiais atuam como assistentes para os Comissários de Pista. Geralmente, eles não são autorizados a tomar decisões independentes (ou seja, penalizar os pilotos), suas avaliações devem ser confirmadas pelos Comissários de Pista;

6. **Comissário de Pista** - responsável em analisar e acompanhar toda e qualquer conduta dos pilotos no interior da pista, no decorrer da disputa da bateria, da largada a linha de chegada, Normas dos Comissários de Ciclismo do Brasil
01/01/2018.



normalmente são 3 (três), número mínimo suficiente para uma boa avaliação caso necessário, normalmente ficam nas curvas, por ser os pontos da pista onde acontecem o maior número de contatos e de problemas entre os pilotos, se esses tiverem assistentes em outros pontos para auxiliá-los será muito bom.

7. **Juiz de Chegada** - responsável pelo resultado da chegada das baterias em disputa, juntamente com no mínimo mais 4 (quatro) Assistentes. O Juiz de Chegada e os Assistentes de Chegada fazem às anotações manuais das chegadas de cada uma das baterias. Em provas grandiosas, onde haja muitas baterias de largadas, os mesmos devem ter um bom e rápido entrosamento e trabalho de equipe, pois eles podem ter que anotar as chegadas em uma frequência de 30 a 40 segundos entre as disputas das baterias, com isso o PCP, deve se certificar de que todos os Assistentes do Juiz de Chegada e o Juiz de Chegada estão capacitados e preparados para tal tempo entre as disputas. Todas as anotações de resultados de chegadas devem ser entregues ao Secretário da prova, ou Assistente responsável designado pelo Secretário.

PROVAS DE PISTA

1. **Comissário PCC – Presidente do Colégio de Comissários (Comissário 1)** – responsável por fazer o contato com o Organizador e ajudá-lo nas dúvidas e diretrizes relacionadas ao Evento. O PCC deve ter total conhecimento sobre o regulamento UCI/CBC e regulamentos da Federação Estadual no qual vai trabalhar. Revisar o regulamento particular do Evento, verificar a arena da prova para ter certeza que tudo está de acordo para o bom andamento do Evento. Deve fazer reunião com o Organizador e grupo de trabalho, equipe de primeiros socorros e segurança. Deve delegar funções ao Colégio de Comissários, participar e presidir o Congresso Técnico, caso houver. Auxiliar o grupo durante o desempenho de suas atividades, tomar decisões perante as regras, auxiliar o Organizador no desenvolvimento do Evento, revisar súmulas e resultados antes destes serem homologados e publicados. Assistir à cerimônia de premiação, enviar os resultados para a CBC e após, o relatório do Evento. É o único interlocutor permanente com os Diretores Esportivos.
2. **Comissário Adjunto** – Auxilia o PCC, o Starter, o Juiz Árbitro e o Secretário no que for necessário.
3. **Secretario** – Essa função exige um comissário muito experiente e com habilidade com computador. Elabora os comunicados, oficializa os resultados, prepara a composição das fases seguintes; informa o speaker e os corredores envolvidos dos resultados e o que se segue na programação; elabora os comunicados e o revisa antes da publicação. Deve sempre trabalhar com um assistente.
4. **Starter** – Essa função exige um comissário muito experiente. Dá a partida de todas as provas, verifica a colocação dos dorsais, os uniformes, etc. Informa os corredores sobre o regulamento, decide sobre a parada da corrida ou das falsas partidas.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO
COMISSÃO DE ARBITRAGEM
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMISSÁRIOS DE CICLISMO



5. **Juiz de Chegada** – Essa função exige um comissário experiente. Julga todas as chegadas das prova ou outras classificações com a ajuda, se necessário, do foto-finish. Deve sempre trabalhar com um assistente.
6. **Juiz Árbitro** – Essa função exige um comissário muito experiente. Vigia exclusivamente o comportamento dos ciclistas na corrida com relação às regras da mesma; decide sozinho e de forma imediata as sanções ou decisões necessárias; deve dispor de um equipamento de vídeo para que possa tirar dúvidas, se necessário.
7. **Cronometristas** – Responsáveis pelas tomadas de tempo em cada prova. Auxiliam o conta-voltas.
8. **Conta-Voltas e Sino** – Responsável pelo conta- voltas e por tocar o sino 1 volta antes de cada chegada ou classificação.
9. **Comissários Auxiliares ou Assistentes** – Controlam a regularidade das provas nas curvas e nas retas; intervém no caso de uma parada anormal de algum ciclista para constatar a natureza do acidente. Realizam funções como: aferição de bicicletas, assistente de secretaria, assistente de juiz de chegada, curvas, retas, anotadores e chicote.
10. **Speaker** – Embora essa função não seja de um comissário, é de extrema importância que o speaker de um evento de pista seja conhecedor da disciplina. O speaker tem um papel fundamental para o público e para os ciclistas. Deve sempre estar atento às indicações do PCC para anúncio de um resultado ou decisão. Deve agir com neutralidade e calma.

PROVAS DE PARACICLISMO

(Verificar comissários Estrada e Pista – são utilizadas as mesmas funções)

PROVAS DE BMX FREESTYLE

(em atualização)



ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS

ABCC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMISSÁRIOS DE CICLISMO
Ref. Referencial Pagamento de Diárias aos Comissários da ABCC indicados pela CBC.
Normativa 003/2017

Quando indicados para um evento de ranking nacional da CBC, as diárias praticadas para um comissário CBC/ABCC **poderão** seguir a tabela abaixo.

A ABCC poderá cobrar uma taxa Administrativa dos organizadores de evento que pode incidir em até 20% do valor total do serviço prestado.

TABELA REFERENCIAL DIÁRIAS– EVENTOS DE ESTRADA / PISTA / MTB / BMX E PARACICLISMO CALENDÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL					
FUNÇÕES	VALOR REFERENCIAL DE DIÁRIA POR QUALIFICAÇÃO				
	INTERNACIONAL	NACIONAL 1	NACIONAL 2	ESTADUAL	ASSISTENTES
Comissário Chefe (Nac/Int)	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	-
Membros	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 120,00

Observação 1 - Número de diárias por evento: A partir da data do congresso técnico ao último dia de competição (salvo exceções de cursos, seminários, etc.).

Observação 2 – Além do meio de transporte, os comissários convocados receberão meia diária extra para as despesas em trânsito (meia para ida/meia para volta. Caso o valor das despesas ultrapasse o valor da diária, poderá ser paga até duas diárias extras em casos específicos, a serem acertados com antecedência com os organizadores.

Observação 3 – Valores referenciais. A ABCC poderá negociar um valor diferente (acima ou abaixo) com o organizador do evento.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO
COMISSÃO DE ARBITRAGEM
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMISSÁRIOS DE CICLISMO



ANEXO III

EM BREVE



ANEXO IV

CURSO COMISSÁRIOS ESTADUAL DE CICLISMO – CBC/ABCC

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- Os cursos de arbitragem da CBC/ABCC são ministrados por Comissários Internacionais UCI do país qualificados;
- Consultar número máximo de pessoas;
- Não poderão prestar o exame: Presidentes ou pessoas com cargos de diretoria na Federação Estadual, atletas em atividade. *(1)
- Idade mínima: 18 anos* (2)
- Mínimo de 02 dias teoria e 01 dia de prática **por disciplina** ou acertar diretamente com ministrante.
- Os cursos são separados por disciplina e os ministrantes são diferentes e estão sujeitos à disponibilidade de datas dos mesmos.
- **Valor do Investimento: R\$ 800,00 (O valor deverá ser pago antecipadamente para a ABCC)**

(1) Presidentes ou pessoas com cargos de diretoria na Federação Estadual ou ainda atletas em atividade só poderão participar como OUVINTES. Não poderão realizar a prova e nem poderão ter o título de comissário.*

*(2)*A idade mínima de 18 é para participar do curso de árbitro nacional. Poderão ser aceitos participantes a partir de 16 anos nos cursos de árbitros regionais.*

NECESSIDADES BÁSICAS:

- Passagem/Hospedagem/Alimentação do Ministrante;
- Material para realização (Sala, Datashow, sistema de som – se necessário, impressora, papel, tinta, flipchart ou quadro negro, internet, Mesas, cadeiras).

CONTRIBUIÇÃO CBC/ABCC

- Elaboração do Material didático;
- Indicação do material para estudo;
- Diploma de Comissário Estadual emitido pela CBC para os que atingirem 70% da nota da prova;
- Possibilidade de filiação à ABCC para os que atingirem 70% da nota da prova.
- Possibilidade de participação no **EXAME PARA COMISSÁRIO NACIONAL e demais ações** para os que atingirem 70% da nota da prova.
- Certificado de participação emitido pela CBC para os candidatos que não atingirem 70% da nota da prova.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO
COMISSÃO DE ARBITRAGEM
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMISSÁRIOS DE CICLISMO



ANEXO V

(Em breve)